



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL PROEX/AGIFES 01/2018

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA APOIO A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DO IFES

A Diretoria de Extensão Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio da Agência de Inovação do Ifes – Agifes torna público o presente Edital, para seleção simplificada de bolsista para atuar nas demandas de planejamento, controle e execução em Propriedade Intelectual do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES).

1. APRESENTAÇÃO

1.1 As demandas de Propriedade Intelectual do IFES são desenvolvidas e gerenciadas pela Agência de Inovação do Ifes (AGIFES), diretamente vinculada à Diretoria de Extensão Tecnológica da Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), e viabilizado por meio de recursos próprios.

1.2 O processo de Propriedade Intelectual requer da AGIFES, a estruturação de procedimentos para a proteção adequada das criações efetivadas por seus pesquisadores, estudantes, e empreendedores vinculados ao Programa Institucional em Rede de Incubação do IFES, sua qualificação quanto à potencialidade inovadora, e sua valoração. Além disso, espera-se contribuir para a ampliação da prestação dos serviços tecnológicos.

1.3 A Agência de Inovação do Ifes – Agifes é um Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, e responsável pela coordenação e execução das bolsas com base em regulamentos e critérios específicos deste Edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Apoiar o gerenciamento dos processos relacionados a Propriedade Intelectual no Ifes.

2.2 Oferecer suporte e assistência aos alunos, professores, pesquisadores, empreendedores, e comunidade externa nos assuntos relacionados a Propriedade Intelectual;

2.3 Contribuir para a implantação, mapeamento e gerenciamento de programas e projetos na AGIFES;

2.4 Apoiar a integração e cooperação técnica entre os Campi, por meio de atividades de extensão, contribuindo para o desenvolvimento de inovação e empreendedorismo.

2.5 Fortalecer ações pertinentes à Política de Inovação e Desenvolvimento Institucional.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 A bolsa terá **duração de 12 meses**, devendo o candidato estar disponível para atuação nas demandas de Propriedade Intelectual do IFES com suporte a AGIFES por todo o seu período de execução, isto é, de março de 2018 a fevereiro de 2019.

3.2 O candidato deverá estar matriculado em curso superior ou pós-graduação e possuir a formação conforme o quadro de vagas a seguir:

ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
EXTENSIONISTA INICIAÇÃO TECNOLÓGICA Graduando de Engenharia de Produção a partir do 9º	Suporte e apoio Técnico a Propriedade Intelectual; Apoio gerencial a programas e projetos da AGIFES.	01	30 horas	R\$ 1.000,00 Modalidade: Iniciação Tecnológica e Industrial Sigla Ifes: ETG

período do curso superior;				Sigla CNPQ: ITI Categoria/Nível: A
----------------------------	--	--	--	--

3.3 As atribuições especificadas no item 3.2 poderão ser ampliadas, a critério da Coordenação do projeto, mediante demandas por execução.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **07/03/2018 à 12/03/2018, de 09h às 18h**, na Agência de Inovação do Ifes (Agifes), localizada na Reitoria do IFES, telefone: 27 3357-7542.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo é necessário ao candidato realizar a entrega do Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme **Anexo I** deste Edital, em envelope lacrado e identificado com o título “**Edital PROEX/AGIFES 01/2018**”, o nome do candidato, e a referência da área de atuação do bolsista, diretamente relacionada para a vaga a qual se inscreveu, contendo a seguinte documentação:

4.4.1 Cópias simples do Comprovante de Matrícula junto a Instituição de Ensino Superior e que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no **Anexo I** deste Edital;

4.4.2 Cópia simples e completa do Currículo Lattes (CNPQ).

4.4.3 Cópia simples do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br

4.4.4 Cópia simples da carteira de identidade.

4.4.5 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de estudantes que não estejam devidamente matriculados junto a Instituição de Ensino Superior.

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet;

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.7.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

4.7.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

4.7.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.8 Requisitos:

Ser aluno devidamente matriculado em curso superior e possuir, no ato da inscrição, o perfil acadêmico exigido de acordo com a área de atuação estabelecida no quadro a seguir:

Área de Atuação	Perfil Exigido
EXTENSIONISTA INICIAÇÃO TECNOLÓGICA	Graduando em Engenharia de Produção a partir do 9º período do curso superior;

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

5.1.1 Primeira etapa: Análise de Currículo (Eliminatória)

5.1.2 Segunda etapa: Entrevistas (Classificatória)

5.1.3 As entrevistas serão agendadas por telefone e/ou e-mail informado pelo candidato em sua Ficha de Inscrição (**Anexo I**).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Classificação final dos candidatos será obtida pela soma simples das etapas cumpridas;

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

6.2.1 Obter maior número de cursos comprovados na área correlata a inovação;

6.2.2 Estiver em fase mais adiantada do Curso de Graduação;

6.2.3 For o mais velho em idade.

6.3 O resultado final deverá ser divulgado até o dia **14/03/2018**, no site <http://www.ifes.edu.br/index.php/pro-reitorias/pro-reitoria-de-extensao>

6.4 O candidato selecionado poderá iniciar as atividades com o plano de trabalho em caráter imediato após o resultado final.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 12 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da AGIFES/IFES.

7.2. Os valores das bolsas constantes também no item 3.2, encontram-se em acordo com as referências vigentes do CNPq, disponíveis em <http://cnpq.br/no-pais>.

7.2.1 A remuneração da bolsa diretamente relacionada com a formação profissional na Área especificada equivale ao valor estipulado para Bolsa Institucional no País – Modalidade: Estudante de Curso de Graduação (ETG), segundo referência da Tabela de Valores de Bolsa do CNPQ – Modalidade: Iniciação Tecnológica Industrial - ; bem como especificado na Resolução CS Ifes nº 44/2016.

7.3 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do IFES.

7.4 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o IFES.

7.5 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.

7.6 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do responsável pela AGIFES.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

8.1.1 Ser aluno de curso superior conforme supra especificado e devidamente matriculado em Instituição de Ensino Superior;

8.1.2 Ter currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;

8.1.3 Apresentar mensalmente o relatório de execução de atividades, para efeito do pagamento de bolsa

8.1.4 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no Projeto de Cooperação Extensionista.

8.1.5 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao projeto, estipulada conforme o item 3.2.

8.1.6 Receber somente esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora;

8.1.7 Seguir as determinações da AGIFES, principalmente no que tange ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

8.1.8 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

8.1.9 Participar de eventos promovidos pelo IFES com o objetivo de difusão do conhecimento científico, inovação e empreendedorismo;

8.1.10 Devolver ao IFES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

8.1.11 Oferecer apoio técnico aos servidores da AGIFES na gestão da Propriedade Intelectual e de outros programas e projetos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

- 9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.
- 9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.
- 9.4 O presente Edital terá validade de 01 (um) ano após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.
- 9.6. Fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	07/03/18
Período de Inscrição (conforme item 4.4 deste Edital)	07/03 a 12/03/2018, das 09h às 18h
Análise de Currículos	13/03/18
Entrevistas	14/03/18
Divulgação da Classificação Final	15/03/18
Período de Contratação das bolsas	15/03/18
Início previsto de execução das bolsas	16/03/2017

Vitória, 06 de março de 2018

RODOLPHO DA CRUZ RANGEL
Diretor de Extensão Tecnológica
Portaria nº 2464, 18 de setembro de 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL PROEX/AGIFES 01/2018

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA

ÁREA:

NOME DO CANDIDATO			
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE			
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.)			
BAIRRO	CIDADE	CEP	UF
TELEFONE (Preferencialmente Celular)	E-MAIL	DATA DE NASCIMENTO	
CURSO SUPERIOR (Área / Instituição)			

Solicito à Diretoria de Extensão Tecnológica do IFES, a minha inscrição neste Processo Seletivo

Simplificado para a Contratação de Bolsista para a área de _____

_____, de acordo com os dados acima. Declaro estar ciente e como

concordar plenamente com todos os termos do **Edital PROEX/AGIFES 01/2018**.

Vitória – ES, _____ de _____ de 2017.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL PROEX/AGIFES 01/2018

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DE PONTOS POR COMPROVAÇÃO
Certificados de participação em cursos e eventos relacionados com a vaga a que concorre, em Instituição de Ensino devidamente regularizada, com carga horária mínima de 8h	20	2